Avaliação Prévia de Impacto de Género

1 – Identificação da iniciativa

PROJETO DE LEI N.º ..../XIV/2.ª - Altera o Regulamento Consular, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, com vista a reforçar as normas relativas à nomeação dos cônsules honorários

2 – Descrição da situação de partida sobre a qual a iniciativa vai incidir

O Decreto-Lei n.º 71/2009, de 31 de março, veio harmonizar as regras relativas à natureza, estatuto e competências dos cônsules honorários, que até então se encontravam repartidas por vários diplomas diferentes.

Assim mesmo, apesar de o processo de nomeação dos cônsules honorários se encontrar igualmente regulado por esse quadro jurídico, configura-se este um regime que não se revela adequado às exigências requeridas para quem se encontra ao serviço do Estado português em funções diplomáticas.

Assim sendo, importa aperfeiçoar e reforçar os métodos de seleção para os cônsules honorários, face às exigências específicas para o cabal desempenho de funções nesse cargo, com vista a assegurar não só um rigor acrescido nesse processo, mas também que quaisquer titulares dos postos consulares cumpram os pressupostos necessários para o desempenho das suas funções ao serviço do Estado português, no que diz respeito, entre outros, à sua idoneidade e integridade.

3 – A iniciativa consiste num ato normativo de caráter meramente repetitivo e não inovador?

Sim ○ Não ● Nota: Em caso de resposta afirmativa o preenchimento da ficha encontra-se concluído.

4 – Previsão de resultados a alcançar e valoração do impacto de género

	Categorias / Indicadores	Avaliação			Valoração		
		Sim	Não	N/A	Positivo	Neutro	Negativo
1	**Direitos:**						
1.1	O projeto ou a proposta de lei afetará os direitos das mulheres ou dos homens de forma direta ou indireta?	○	●	○	○	●	○
Notas:							
2	**Acesso:**						
2.1	O número de homens e mulheres que beneficiam da aplicação da lei é igual?	●	○	○	○	●	○
Notas:							
2.2	A lei permite que os homens e mulheres participem de igual modo?	●	○	○	○	●	○
Notas:							
3	**Recursos:**						
3.1	Homens e mulheres têm o mesmo acesso aos recursos (tempo, financeiros, informação) necessários para poderem beneficiar da aplicação da lei?	●	○	○	○	●	○
Notas:							
3.2	A lei promove uma distribuição igual de recursos entre homens e mulheres?	●	○	○	○	●	○
Notas:							
4	**Normas e Valores:**						
4.1	Caso a lei entre em vigor, os estereótipos de género, bem como as normas e valores sociais e culturais, irão afetar homens e mulheres de forma diferente?	○	○	●	○	●	○

Notas:							
4.2	Os estereótipos e certos valores serão uma barreira para mulheres ou homens quando tentarem maximizar os benefícios que lhes são concedidos pela lei?	○	○	◉	○	◉	○
Notas:							
	Totais:						

5- Conclusão/propostas de melhoria

Não estando assente qualquer tipo de discriminação, a presente iniciativa não terá qualquer impacto negativo no que toca às questões de género.